



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CF

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 18 de novembro de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CAMPREV – CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar 10/2004 - CNPJ – 06.916.689/0001-85

ATA DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 12/11/2024

Ao décimo segundo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, em reunião estabelecida na modalidade virtual, reuniram-se os membros do conselho fiscal, eleitos para o triênio Fev-2023 a Jan-2026: Arquimedes Coroas do Val, Leonardo de Jesus Giarretta, Maria Aparecida Paiva, Marilena Ferreira e Tiago Souto Ribeiro. A reunião iniciou às 15:00h com a presença de todos os conselheiros, suplantando, pois, o quórum mínimo de três conselheiros conforme Lei Complementar 10/2004 e Regimento Interno Seção II, art. 5º além da presença de Membros do Conselho Municipal de Previdência, da Diretoria Financeira, da empresa Ec2g e da Empresa LDB. A reunião iniciou com palavra do Diretor Financeiro, Luís Carlos Moreira de Miranda, que informou que Ronaldo da empresa LDB atrasaria por motivos de agenda, adentrando a reunião a partir das 15:30, neste momento foi dada a palavra a Felix Villalba, atuário da empresa Ec2g, que explicou como funciona o cálculo para o a taxa de juros de meta do Instituto, definida pela portaria 1467/2022, a taxa de juros leva em consideração o tempo de duração do passivo, a SPREV define um teto limite da aplicação da taxa de juros, e o instituto define quão perto dela gostaria de aplicar, quanto mais próxima dela menor o tempo de duração do passivo e vice versa. Questionou o Diretor Financeiro, Luís Carlos Moreira de Miranda, se a queda da Taxa de Selic derruba a taxa de juros e foi respondido por Felix Villalba, que a média é calculada pela Sprev pela média dos últimos 05 anos e as variações em cima dos títulos públicos do governo, por consequência a taxa da Selic acaba interferindo na taxa de juros. Questionou a conselheira municipal de previdência, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, se as alterações da Portaria 1467/2022, aplica-se a todos os RPPS e foi respondida por Felix Villalba que sim, continuou e questionou a conselheira municipal de previdência, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, sobre a tabua de hipóteses do Camprev e se a mesma já havia sido encaminhada, responde Felix Villalba que não possui esse conhecimento pois à época dos fatos a empresa do mesmo Ec2g não prestava esse serviço ao CAMPREV. O conselheiro municipal de previdência, Elias Lopes da Cruz, questionou se esse número da taxa de juros poderia ser arredondado, e Felix Villalba respondeu que não era possível. A conselheira municipal de previdência, Débora Teixeira Chaves, questionou sobre a presença do assessor Paulo Cesar da Fonseca à reunião, pois o mesmo exerce a função de atuário no Instituto e não se encontrava na reunião para respostas de eventuais questionamentos. A conselheira municipal de previdência Viviane Vilela Rezende Neves questionou a Felix Villalba, qual foi o critério adotado para contato com o assessor Paulo Cesar da Fonseca em primeiro lugar ele disse que era o único contato que ele tinha do CAMPREV, normalmente as tratativas são feitas na Empresa pelo Eduardo, e que ele se debruça sobre a parte técnica do contrato. O Diretor Financeiro, Luís Carlos Moreira de Miranda, então sugeriu que Ronaldo Oliveira, da

empresa LBD, apresentasse os resultados da carteira de investimento. Ronaldo de Oliveira, da empresa LBD, começou sua apresentação comentando sobre a taxa de juros, parabenizando Felix Villalba sobre sua apresentação e comentou sobre ser interessante uma taxa de juros mais arrojada, já que a taxa de juros definida do CAMPREV é próxima a 5% e o instituto se mantém numa taxa conservadora de 4%, a escolha de taxa de juros mais arrojada tende a desonerar o ente de aportes, já que oferece uma possibilidade maior ganho ao instituto. O Diretor Financeiro, Luis Carlos Moreira de Miranda, lembrou que esse assunto é relativamente novo e demanda maior deliberação. O conselheiro Municipal de Previdência, Elias Lopes da Cruz, perguntou, qual a média da taxa de juros, utilizado nos demais estados e foi respondido por Ronaldo Oliveira que a média fica próxima a 5%. O conselheiro fiscal, Tiago Souto Ribeiro, questionou se é de praxe a utilização dos percentuais do Spreve e foi respondido por Ronaldo Oliveira que sim. Continuou Ronaldo Oliveira apresentando a carteira de investimento, comentou sobre os riscos que o aumento da SELIC tem apresentado aos investimentos os melhores investimentos continua sendo que o melhor investimento continua sendo os títulos públicos que tem apresentado maior rentabilidade, assim como os títulos estruturados também apresentaram bom retorno, os títulos no exterior apresentaram também grande retorno, embora ofereceram também maiores riscos, também como a carteira está bem alocada, embora o momento do mercado é bem confuso e de difícil previsão. Questionou a conselheira municipal de previdência, Viviane Vilela Rezende Neves, questionou sobre a responsabilidade dos conselheiros sobre os fundos podres, o Diretor Financeiro, Luis Carlos Moreira de Miranda, informou que ainda não houve esse resgate para haver responsabilização e foi completado pelo conselheiro municipal de previdência, Elias Lopes da Cruz, completou que a responsabilização vem quando comprovada a má-fé. A conselheira municipal de previdência, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, questionou como estariam os investimentos, caso a taxa estivesse definida pelo limite da portaria, e foi respondida por Ronaldo Oliveira, que haveria um ganho de 1% porém a gordura estaria menor, assim como o déficit futuro calculado. O conselheiro municipal de previdência, Elias Lopes da Cruz, comentou que o conselho tem direito de deliberar sobre a taxa de juros. O Diretor Financeiro, Luis Carlos Moreira de Miranda, comentou que foi primeira vez que chegou uma proposta de alteração da taxa de juros. A conselheira municipal de previdência, Débora Teixeira Chaves, comentou que o a diretoria financeira nunca foi convidada para participar de uma reunião sobre calculo atuarial. Fica decidido para próxima reunião: (i) Leitura das atas das reuniões anteriores, bem como leitura do Webmail do Conselho fiscal do Camprev; (ii) Leitura e Análise do seguinte processo SEI: CAMPREV.2024.00002829-12, bem como apreciação do PLC 80/2024; (iii) Leitura e Análise do seguinte processo SEI: CAMPREV.2024.00002640-94. Nada mais sendo tratado, o presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Leonardo de Jesus Giaretta, que secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE JESUS GIARETTA, Conselheiro(a) Fiscal**, em 18/11/2024, às 09:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARQUIMEDES COROAS DO VAL, Conselheiro(a) Fiscal**, em 18/11/2024, às 09:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SOUTO RIBEIRO, Presidente do Conselho Fiscal**, em 18/11/2024, às 09:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA PAIVA, Conselheiro(a) Fiscal**, em 18/11/2024, às 09:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARILENA FERREIRA, Vice Presidente do Conselho Fiscal**, em 18/11/2024, às 09:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12969070** e o código CRC **C8B3F38B**.
